

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado

Tabelionato de Notas do 4º Ofício
Rua Tibúrcio Valeriano, 101/105 - Fone: 3223-3568
Maceió - Alagoas

TRASLADO 1º

LIVRO: 363

FOLHAS: 38/38v

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM: **BALTHAZAR ALBINO DOS SANTOS e SUA ESPOSA FABRICIA LUCIANO ALBINO CAVALCANTE**, EM FAVOR DE: **ARNALDO JORGE VILA NOVA DE OLIVEIRA**, protocolada sob o nº 1182, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos esta pública escritura de compra e venda virem que, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove (17/12/2009), nesta cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, República Federativa do Brasil, em meu Cartório sito na rua Tibúrcio Valeriano, 101, perante mim, Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores **Sr. BALTHAZAR ALBINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade nº 1270457 SSP/AL e inscrito no C.P.F./MF. sob o nº 021.979.004-39 e sua esposa **Sra. FABRICIA LUCIANO ALBINO CAVALCANTE**, brasileira, casada, estudante, portadora da Cédula de Identidade nº 98001275250 SSP-AL e inscrita no C.P.F./MF. sob o nº 037.752.094-25, residentes e domiciliados nesta cidade, e do outro lado como outorgado comprador **Sr. ARNALDO JORGE VILA NOVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, autonomo, portador da Cédula de Identidade nº 2002001367905 SSP-AL e inscrito no C.P.F./MF. sob o nº 021.753.614-03, casado com **JOELMA FERREIRA DA SILVA VILA NOVA**, residente e domiciliado nesta cidade, todos conhecidos de mim Tabelião, do que dou fé. E, perante mim pelos outorgantes vendedores me foi dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores do Lote nº 13, da Quadra K, componente do Loteamento "CAMPO DOS PALMARES", situado no Tabuleiro do Martins, nesta cidade, medindo o referido lote 10,40ms de frente igual largura nos fundos, por 20,00ms de frente a fundos em ambos os lados, com uma área total de 208,00ms2, limitando-se pela frente com a Rua em Projeto L, pelos fundos com o lote 22, pelo lado direito com o lote 14, lado esquerdo com o lote 12. Adquirido conforme registro no 1º Registro Geral de Imóveis e Hipotecas desta Comarca, no Livro 2, matrícula sob nº 103265, R.1-103.265 em 13 de agosto de 2002, que possuindo o imóvel acima descrito livre e desembaraçado de todo e quaisquer ônus estão justos e contratados para vendê-lo ao outorgado comprador **Sr. ARNALDO JORGE VILA NOVA DE OLIVEIRA**, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem, pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), que confessam receber neste ato dele outorgado em moeda corrente deste País que contou e acha exata da qual dão ao mesmo comprador plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito para nunca mais o repetirem e desde já transferem-lhe toda a posse, jús, domínio, direitos e ações que exerciam sobre o bem ora vendido, para que dele o mesmo comprador use, goze e disponha livremente como seu que é e fica sendo, obrigando-se, os vendedores por si e seus sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamados à autoria. Pelo outorgado comprador **Sr. ARNALDO JORGE VILA NOVA DE OLIVEIRA**, me foi dito que aceita a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, exibindo-me o talão de cisa do seguinte teor: Estado de Alagoas. Prefeitura Municipal de Maceió. Secretaria de Economia e

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

